



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO ÓSIO

RELATORA: GILMAR SOARES VICENTE

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: GILMAR SOARES VICENTE

RELATOR: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

MEMBRO: ÁLVARO BERTI



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

S.S. em 17 103 15 Estado de São Paulo

PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS AO PROJETO DE LEI Nº 5.212/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR SOARES VICENTE, DISPONDO SOBRE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O "DIA DO COMERCIANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

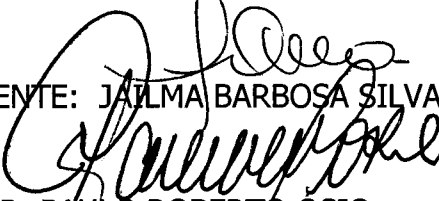
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

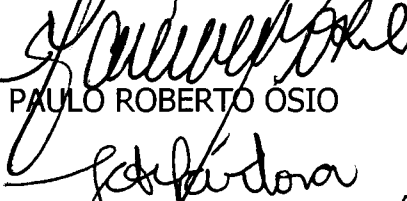
Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises da comissão encarregada à matéria afetas as finanças, orçamento, serviços públicos atividades privadas.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de Lei nº. 5.212/2015.

Sala das Comissões, 16/03/2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA


RELATOR: PAULO ROBERTO OSIO


MEMBRO: JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.212/2015 (de 1º de março de 2015)

AS COMISSÕES DE

S.S. em

03/03/15

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O "DIA DO COMERCIANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o **"DIA DO COMERCIANTE", a ser comemorado no dia 12 de julho.**

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

-GILMAR SOARES VICENTE-

Vereador "Lagoinha"

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 17/03/15
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.212/2015

Institui o dia do Comerciante no Município de Caieiras e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Caieiras o “Dia Municipal do Comerciante”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caieiras, 27 de Fevereiro de 2015.

Vereador Gilmar Soares Vicente
Presidente do PPS

Ilmo Senhor
Vereador Carlos Augusto de Castro

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta:

O Vereador Gilmar Soares Vicente, Presidente do PPS em Caieiras, com assento nesta casa, vem na forma regimental apresentar o que segue:

PROJETO DE LEI Nº

Institui o dia do Comerciante no Município de Caieiras e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Município de Caieiras, está permanentemente em ascensão e o comércio tem um papel fundamental no crescimento, no desenvolvimento e na geração de emprego e renda do município.

Os empreendedores possuem um espaço de destaque no contexto sócio-econômico e cultural da cidade, pois são eles que enfrentam os riscos da economia para estabelecerem e manterem seus comércios, garantindo aos munícipes a colocação profissional e também construindo a identidade da

cidade, influenciando sua cultura e gerando receita ao Executivo Municipal, fatores importantíssimos para o desenvolvimento do Município

Pela evidente importância do profissional do comércio no contexto municipal é que viemos propor o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas Vereadores, que cria a dia do Comerciante.

Desde já, agradecemos a atenção e contamos com o apoio da Casa Legislativa.

Caieiras, 27 de Fevereiro de 2015.

Vereador Gilmar Soares Vicente
Presidente do PPS